



PROJETO DE LEI PL./0430.8/2021



Declara o serviço de "Táxi" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica o serviço de Táxi declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Como Patrimônio de Natureza Imaterial do Estado de Santa Catarina, o serviço de Táxi será protegido pelo Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial, para os fins de identificação, registro, incentivo e estudo.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Volnei Weber

Lido no expediente
1145 Sessão de 16/11/21
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 16 / 11 / 21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração deste Colegiado o Projeto de Lei que visa reconhecer o Serviço de Táxi como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

A Constituição Federal estabelece competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios para legislar sobre patrimônio cultural, bem como sobre a responsabilidade por danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. E, no inciso VII do Art. 10, a Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o estado tem competência concorrente com a União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

O Táxi, propriamente dito, apareceu historicamente quando foram aplicadas taxas às sua utilização através de taxímetros. Contudo, o serviço de transportar pessoas numa grande cidade é quase tão antigo como a civilização. O primeiro serviço desse gênero apareceu com a invenção do riquexó – carro de duas rodas puxado por um só homem. Existia, embora em pouca abundância, nas principais cidades da Antiguidade, mas era exclusivo das elites, que possuíam escravos para puxar esses carros.

Nas ruas da Roma Antiga, circulavam liteiras transportadas por dois ou quatro escravos que levavam quem quer que os solicitasse. Essa pessoa teria de pagar apenas o preço previamente estipulado pelo amo desses escravos.

Na Idade Média o transporte de pessoas era assegurado por carruagens muito rudimentares de tração animal, que no Renascimento foram melhoradas tendo sido acrescentados ornamentos, coberturas e cortinas. Em 1605, apareceram em Londres as primeiras carruagens de aluguel – as *hackney*. O sucesso foi tanto que, em 1634, o elevado número de carruagens de aluguel fazia com que as principais ruas da metrópole ficassem completamente engarrafadas, o que levou o parlamento a limitar o número de carruagens a circular, mas não só em Londres havia problemas de tráfego por causa de carruagens de aluguel, também em Paris, primeiro os *corbillards* e depois os *sociables*, fizeram um estrondoso sucesso no século XVII. Já nos fins do mesmo século, surgiram na Alemanha os inovadores *Landau* e os *landaulet* (versão reduzida do Landau). Posteriormente, no século XVIII, foi criado o *gig* na França, que deu origem ao *tilburi* na Inglaterra e posteriormente ao *cabriolet*. No século XIX já qualquer grande cidade tinha centenas, ou mesmo milhares de carruagens de aluguel.

Os primeiros táxis motorizados apareceram em 1886 na Alemanha equipados com um sistema inovador de cobrança – o taxímetro. A implantação dos taxis foi generalizada em 1907. Nesse mesmo ano, em Paris, todos os carros de aluguel tinham de possuir um taxímetro obrigado por lei. Antes da Primeira Guerra Mundial já todas as grandes cidades européias e americanas tinham serviço de táxis.



No Estado de Santa Catarina o serviço de transporte particular pago de passageiros, vem de longa data. Os primeiros veículos datam do início do século XX com a fundação da União Beneficente dos Chauffeurs de Santa Catarina.

Na década de 50 no Estado, poucos eram os afortunados que poderiam possuir um automóvel, tornando o táxi (ou praça) um meio de transporte muito requisitado e de crescente frota.

Atualmente a frota de táxi no Estado de Santa Catarina conta aproximadamente com 8 (oito) mil veículos que se confundem com nossa paisagem.

Ademais, permanecem na memória afetiva dos catarinenses diante da sua importante história no transporte individual de pessoas.

O Táxi no Estado de Santa Catarina é exemplo para o país, pela excelência nos serviços prestados.

Assim, essa propositura visa reconhecer e proteger esse gigantesco patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina, diante de seu interesse público, sendo nada mais justo apelar à sensibilidade dos nobres pares para ser o presente projeto de lei aprovado.



Deputado Volnei Weber